

## EDITAL UCB Nº 013/2023

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS CULTURAIS NO SEGMENTO DA FOTOGRAFIA

A Universidade Católica de Brasília (UCB), em parceria com a Photo Agência e a Lente Cultural, por meio da Agência de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das suas atribuições institucionais e no âmbito do programa FOTO +LAB - PITCH DAY do Festival Mês da Fotografia 2023, torna público o presente Chamamento para a seleção de equipes de pessoas interessadas em pré-acelerar projetos de empreendedorismo cultural, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. CONTEXTO DO PROGRAMA

- 1.1. O FOTO +LAB - PITCH DAY foi desenvolvido com o propósito de estimular profissionais e empreendedores do Distrito Federal, por meio do apoio a um processo progressivo de integração de pessoas, iniciativas, *startups*, investidores e empresários, de maneira a aproximar demandantes e ofertantes de tecnologias e inovação, em prol do desenvolvimento social, tecnológico e econômico do mercado fotográfico na região e do País.
- 1.2. O programa tem por objetivo incentivar a criação, o desenvolvimento e a pré-aceleração de negócios inovadores, a partir do estímulo à agregação de iniciativas, em vários níveis, relacionadas ao desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo, para alavancar empreendimentos que gerem riqueza, sustentabilidade e impacto social positivo.
- 1.3. O programa é realizado no âmbito da 10ª edição do Festival Mês da Fotografia, um dos mais importantes espaços de fomento, difusão e promoção das artes visuais e da fotografia no Distrito Federal. Integra o calendário oficial de Festivais da Capital e da Rede de Produtores Culturais em Fotografia no Brasil, com notório reconhecimento a nível nacional e internacional.
- 1.4. Nesta etapa, a pré-inscrição é gratuita e não gera ônus.

#### 2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

- 2.1. Selecionar equipes com potencial empreendedor para participar do processo de pré-aceleração, que contempla: ciclo de formação, imersões práticas e suporte aos empreendedores interessados.
- 2.2. Este chamamento contempla apoio à etapa do processo de pré-aceleração de *startups*, na qual não está previsto aporte de recursos financeiros.

- 2.3. Eventuais aportes financeiros poderão ocorrer por iniciativa única e exclusiva de investidores e/ou aceleradoras parceiras do Festival e/ou da UCB e que venham apoiar o Programa FOTO +LAB - PITCH DAY.
- 2.4. Tais aportes, se ocorrerem, dependerão do desempenho de cada *startup* participante do programa de pré-aceleração e do interesse que vierem a despertar nos investidores e/ou aceleradoras. ABORDAGEM DO PROGRAMA
- 2.5. Serão abordados os seguintes temas na etapa de imersão do programa de pré-aceleração:
- I. Diagnóstico inicial do projeto/negócio;
  - II. Estruturação do Modelo de Negócios;
  - III. MVP - Mínimo Produto Viável;
  - IV. Validação do Modelo de Negócios;
  - V. Análise de Mercado;
  - VI. Validação de Soluções;
  - VII. Métodos Ágeis (ferramentas);
  - VIII. Estratégias de Negócio;
  - IX. Preparação para o *Pitch Day*.
- 2.6. Os conteúdos de cada temática serão apresentados por mentores no decorrer das capacitações.
- 2.7. O quadro de mentores será composto por docentes da UCB e/ou convidados externos com qualificação e experiência em abordagens de temas modernos e relevantes sobre empreendedorismo cultural.

### 3. BENEFÍCIOS DO PRÉ-ACELERADO

- 3.1. As equipes e seus integrantes terão os seguintes benefícios ao participarem do processo de pré-aceleração:
- I. Imersão prática em conceitos de inovação e de empreendedorismo *Startup*;
  - II. Refinamento e validação do seu modelo de negócios;
  - III. Mentoria remota e/ou presencial e suporte para dúvidas;
  - IV. Leitura de Portfólios;
  - V. Desenvolvimento da rede de *networking*;
  - VI. Possibilidade de integração na rede de mentores da UCB;
  - VII. Certificação para os que tiverem participação efetiva com 100% de presença, realizarem as entregas previstas e colaborarem com as demais equipes durante o programa;
  - VIII. Possibilidade de receber aporte financeiro, após a pré-aceleração, por iniciativa única e exclusiva de investidores e/ou aceleradoras parceiras da UCB: O aporte financeiro, se ocorrer, dependerá do desempenho de cada *startup* participante do processo de pré-aceleração e do interesse que vierem

a despertar nos investidores e/ou aceleradoras.

- a. Não está previsto o aporte de recurso financeiro por parte da Photo Agência, Lente Cultural, UCB ou da UBEC nas startups em nenhuma fase do programa de pré-aceleração.

#### **4. COMPROMISSOS DAS EQUIPES SELECIONADAS**

- 4.1. As equipes selecionadas para ingressarem no programa de pré-aceleração assumirão os seguintes compromissos:
  - I. Disponibilidade para participar do processo de pré-aceleração.
  - II. Participação ativa durante o processo de imersão em mentorias, cujo objetivo é aprimorar o desenvolvimento, refino e validação de soluções, bem como adequar as tratativas para o negócio em desenvolvimento.
- 4.2. As mentorias serão realizadas por meio de abordagens ativas, estimulando a colaboração, a competitividade e a criatividade, visando ao aprofundamento de metodologias e o desenvolvimento de competências pessoais.
- 4.3. As mentorias acontecerão nas modalidades presencial e/ou remota (via plataforma virtual), que serão definidas e ajustadas pela Coordenação do Programa e Mentores.
- 4.4. Eventuais desistências de participantes deverão ser informadas à Coordenação do Programa, imediatamente, para que outras equipes possam ser chamadas.
- 4.5. Os casos omissos e/ou exceções aos termos do presente chamamento serão analisados pela Coordenação do Programa.

#### **5. CONTRAPARTIDAS DO PRÉ-ACELERADO**

- 5.1. Para participar da pré-aceleração, serão exigidas as seguintes contrapartidas dos membros das equipes aprovadas:
  - I) Cumprir os prazos de entregas das atividades, apresentações, MVPs e demais informações sobre a proposta de negócio, solicitados pelos mentores;
  - II) Participar de todos os encontros de capacitações e mentorias (100% da carga-horária proposta), com pelo menos 1 dos integrantes da equipe;
  - III) Participar com todos os integrantes da equipe da apresentação final - Pitch Day.

#### **6. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS EQUIPES**

- 6.1. Os interessados em participar do programa de pré-aceleração deverão realizar a pré-inscrição do seu projeto de negócio por meio do preenchimento de formulário on-line e conforme as disposições previstas no presente chamamento.

6.2. Link de acesso ao Formulário de Inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUWBquxMqWlxGRywxllMXV81rr3tBn>

[sdTBf2784s2yBzEtw/viewform](https://sdTBf2784s2yBzEtw/viewform)

- 6.3. O link de inscrição também será disponibilizado nos canais de comunicação e nas redes sociais do Festival Mês da Fotografia e da UCB.
- 6.4. Eventuais dúvidas a respeito do edital poderão ser encaminhadas para o e-mail [expomes@gmail.com](mailto:expomes@gmail.com).
- 6.5. Durante o preenchimento do Formulário de inscrição a equipe deverá informar os seguintes dados:
- I. Identificação dos integrantes da *Startup*, incluindo o resumo do currículo;
  - II. Identificação do Negócio (descrição, segmento, aplicação, diferenciais, etc).
  - III. Endereço eletrônico (*link*) de acesso ao vídeo case que explica a proposta de negócio da equipe, com até 3 minutos de duração.
- 6.6. As equipes candidatas ao processo de pré-aceleração serão selecionadas com base nos seguintes critérios:
- I. Análise das informações sobre os integrantes da equipe;
  - II. Análise das informações sobre o projeto/negócio;
  - III. Avaliação do vídeo case.
- 6.7. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para a etapa de pré-aceleração:
- I. Cada equipe poderá indicar até 4 membros para participar das atividades no programa de pré-aceleração;
  - II. 01 vaga será destinada para equipes coordenadas por mulheres;
  - III. 01 vaga será destinada para equipes cujo projeto seja voltado para temáticas LGBTQIA+;
  - IV. 01 vaga será destinada para equipes que contenham profissionais com deficiência em cargos de relevância; e
  - V. 01 vaga será destinada para equipes coordenadas por jovens com idade entre 18 e 25 anos.

## 7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. São requisitos obrigatórios para inscrição ao processo de pré-aceleração:
- I. Equipe formada por, pelo menos, 2 (dois) integrantes.
  - II. Os integrantes deverão ter idade superior a 18 anos. Apresentar informações claras e objetivas sobre o projeto/negócio.
  - III. O projeto/negócio deverá, obrigatoriamente, ser desenvolvimento no seguimento da Fotografia e/ou das Artes Visuais.
- 7.2. Poderão se inscrever:
- I. Pessoas com potencial empreendedor e/ou com capacidades técnicas e criativas, nas áreas da fotografia e/ou das artes visuais;
  - II. Empresários com negócios consolidados ou em fase de consolidação e que

gostariam de desenvolver frentes de inovação aberta e contribuir com sua experiência nos circuitos de inovação para o segmento da fotografia e das artes visuais no Distrito Federal;

- III. Docentes, estudantes, egressos e colaboradores vinculados à UCB com potencial empreendedor;
- IV. Empreendedores e investidores que tenham interesse no programa de pré-aceleração.

7.3. É desejável, mas não obrigatório, que a equipe seja composta por integrantes que comprovem conhecimento técnico na área de atuação do negócio, contemplando os três principais perfis:

- I. Técnico: responsável pelo domínio tecnológico do negócio;
- II. Estratégico: responsável pela tradução e compreensão da experiência do cliente/usuário e necessidades atendidas pelo produto/serviço;
- III. Negócios: responsável pelo desenvolvimento do modelo de negócios e aplicação e desdobramento de recursos.

## 8. RESULTADOS DO PROCESSO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

8.1. O processo de pré-aceleração visa alcançar os seguintes resultados para as *startups* participantes e para os seus integrantes:

- I. Desenvolvimento de Projeto;
- II. Validação do Modelo de Negócio;
- III. Desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes;
- IV. Exposição do empreendimento para potenciais investidores;
- V. Potencial de criação de novos negócios.

8.2. Ao final do processo de imersão em mentorias e capacitações haverá uma etapa de seleção e preparação de projetos para a apresentação final (*pitch final*), que será realizada para banca avaliadora composta por convidados da Coordenação do Programa FOTO +LAB - PITCH DAY, entre eles, investidores, consultores e empresários.

8.3. Serão selecionadas para a apresentação final (*pitch final*) somente as *startups* que atenderem aos seguintes requisitos: Modelo de Negócio refinado, validado e que demonstre viabilidade econômico-financeira;

- I. Participação integral dos membros da *startup* na etapa de mentorias e capacitações; e
- II. Apresentação de todos os produtos (entregas) solicitados pelos mentores, em conformidade com critérios de qualidade e prazos estabelecidos durante a fase de capacitação.

8.4. Durante as mentorias serão formados e certificados, de maneira imersiva, novos

mentores, que poderão se constituir em membros parceiros estratégicos do programa de pré-aceleração.

## 9. ETAPAS E CRONOGRAMAS

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
1. LANÇAMENTO DO CHAMAMENTO	20/03	Lançamento do Edital de chamada pública para seleção de equipes de pessoas interessadas em pré-acelerar projetos inovadores de empreendedorismo cultural no segmento da fotografia e/ou das artes visuais.
2. INSCRIÇÃO	20/03 a 30/04	Os interessados em participar do programa de pré-aceleração deverão realizar a pré-inscrição do seu projeto por meio do preenchimento de formulário on-line e conforme as disposições previstas no presente chamamento.  Link de acesso ao formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUWBguxMqWlxGRywxlleMXV81rr3tBnsdTbf2784s2yBzEtw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUWBguxMqWlxGRywxlleMXV81rr3tBnsdTbf2784s2yBzEtw/viewform</a>
3. ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS	1º/05 a 14/05	Análise das inscrições recebidas pela Coordenação do Programa.
4. CONVOCAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS	15/05	Divulgação da lista de startups aprovadas e contato com as equipes para convocá-las para o início do programa de pré-aceleração.  O <i>link</i> do <i>webinar</i> de abertura será encaminhado às equipes e aos mentores participantes por e-mail.
5. PRÉ-ACELERAÇÃO (IMERSÃO EM MENTORIAS E CAPACITAÇÕES)	05/06 a 11/08	Início da fase de imersão em mentorias e capacitações com as <i>startups</i> aprovadas..  Os encontros serão realizados em dias úteis, 02 (duas) vezes por semana, nas modalidades presencial e/ou remota (via plataforma eletrônica Teams ou Zoom), com duração de 3h/encontro, no período vespertino (as datas e horários poderão sofrer alterações).  No caso dos encontros presenciais, a Coordenação do Programa providenciará local adequado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes e comunicará previamente às <i>startups</i> e aos mentores.

6. PREPARAÇÃO PARA O PITCH FINAL	11/08	<p>Ao final do processo de imersão em capacitações e mentorias, haverá a apresentação final (<i>pitch final</i>) a uma banca formada por convidados da Agência de Pesquisa e Desenvolvimento, entre eles, docentes, investidores, consultores e/ou empresários.</p> <p>Somente serão selecionadas para esta etapa as <i>startups</i> que participaram de todas as capacitações e mentorias, cumpriram os desafios e atividades propostos pelos mentores e atenderam aos requisitos previstos no item 9.3 do presente chamamento.</p> <p>Versão final</p>
7. PITCH DAY (PITCH FINAL)	18/08	<p>Na apresentação final (<i>pitch final</i>), as <i>startups</i> que cumpriram todo o processo de imersão em mentorias e capacitações apresentarão seus empreendimentos para uma banca avaliadora, formada por convidados, entre eles, docentes, investidores, consultores e/ou empresários.</p> <p>Cada equipe terá 5 (cinco) minutos para apresentar seu projeto.</p> <p>A banca avaliadora terá 10 (dez) minutos para perguntas e apontamentos.</p> <p>O grupo tem mais 10 minutos para respostas.</p>

9.1. As datas do cronograma estão sujeitas a alterações, conforme a necessidade e conveniência da Coordenação do Festival Mês da Fotografia 2023.

## 10. ÁREAS RECOMENDADAS PARA EMPREENDER NA PRÉ-ACELERAÇÃO

10.1. Serão apoiados, preferencialmente, mas não exclusivamente, modelos de negócios relacionados a atividades imagéticas, vinculadas a tecnologias ambientais, assistivas, educacionais, comunicação, processos criativos e produtos do segmento da fotografia e/ou das artes visuais.

## 11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificada a equipe e seus integrantes que:

- I. Apresentar informações falsas ou intencionalmente erradas, a fim de induzir os organizadores do programa a erro;
- II. Injustificadamente, ausentar-se das etapas do processo de pré-aceleração;
- III. Copiar integralmente soluções já existentes ou das outras *startups* participantes do programa;
- IV. Não cumprir os desafios, atividades e entregas propostas pelos mentores;

- V. Praticar atos irregulares, desleais, antiéticos ou que atentem contra os objetivos do programa e os princípios das Instituições organizadoras;
- VI. Causar tumulto ou promover direta e indiretamente confusão durante a realização do programa;
- VII. Colocar em risco a saúde e a segurança dos participantes do programa;
- VIII. Atentar contra a ordem pública, os bons costumes ou qualquer norma jurídica;
- IX. Utilizar dados (mensagens, informação ou imagem) subliminares que constituem ou possam constituir ato ilícito, ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- X. Violar direitos de propriedade intelectual pertencentes à Photo Agência, Lente Cultural, UCB, UBEC ou Terceiros.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As equipes participantes autorizam a organização do programa de pré-aceleração e a banca avaliadora acesso a todo o projeto elaborado durante o evento para fins exclusivos de avaliação, devendo permanecer em posse dos criadores, mas apresentados quando solicitado.
- 12.2. Todos os participantes autorizam expressamente a Photo Agência, Lente Cultural e UCB a utilizar sua imagem, som e dados biográficos em materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais.
- 12.3. Casos excepcionais, relativos à qualidade técnica e ao potencial inovador serão resolvidos pela banca avaliadora. Os relativos a questões administrativas serão resolvidos pela Photo Agência e UCB.
- 12.4. O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Chamamento.
- 12.5. Esta iniciativa independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
- 12.6. As equipes que passarem para a etapa de “Imersão em mentorias e capacitações”, prevista no Item 10 do presente chamamento, deverão assinar um Termo de Compromisso com a Coordenação do Programa FOTO +LAB – PITCH DAY.

## 13. CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO

- 13.1. Quaisquer dúvidas sobre o edital e o programa de pré-aceleração deverão ser encaminhadas para o e-mail [expomes@gmail.com](mailto:expomes@gmail.com).

Brasília/DF, 17 de março de 2023.



**Profa. Me. Adriana Pelizzari**  
Reitora Interina